

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 21 de setembro de 2012 - Ano 02- Nº 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Centro Administrativo de Nova Veneza - 3854.8113

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social convida a todos para o Programa de Formação de Educadores Ambientais Populares, desenvolvido pelo Projeto Semear:

Data: 26/09/2012 (4ª feira)

Palestra: Processos de Coletivização

Local: Faculdade Anhanguera de Sumaré
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501

Palestrante convidado: Profº Marcos Sorrentino - Foi Diretor de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente de 2003 a 2008. Tem experiência na área de Educação, com ênfase nos seguintes temas: educação ambiental, políticas públicas e planejamento de futuro na direção de sociedades sustentáveis. Participa, desde os anos 70, de entidades ambientalistas, de cidadania e de educação ambiental. Atualmente é Professor da ESALQ/USP e coordena o Laboratório de Educação e Política Ambiental (OCA/USP)

Programação:

8h30: Recepção

9h00: Abertura (Apresentação, dinâmica de aquecimento e Atividades do Projeto Semear e Coletivo Educador Çumã-ré)

9h30: Palestra

10h45: Intervalo

11h00: Debate, perguntas e avaliação

11h30: Encerramento

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Rescinde contrato de trabalho de servidor, que especifica":

Portaria DAE nº 161 de 12/09/2012 - Rescinde, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o contrato de trabalho do servidor José Januário, Rg nº 8358440, na função de Operador de Bomba. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/09/2012.**

Sumaré, 12 de setembro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 162 de 14/09/2012 - Autoriza o servidor Joel Pereira dos Santos, no cargo de Pedreiro, Rg nº 29665828 SSP/SP e da CNH nº 179447158-81, categoria "E" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 14/09/2012.**

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 163 de 14/09/2012 - Concede ao servidor Alessandro de Souza Rodriguez, na função de Técnico em Saneamento, adicional de insalubridade. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 14/09/2012.**

"Rescinde a pedido contrato de trabalho de servidor que especifica":

Portaria DAE nº 164 de 14/09/2012 - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Elias dos Santos Cardozo, Rg nº 33181314-2, lotado na função de Agente de Operações em Saneamento. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 14/09/2012.**

Sumaré, 14 de setembro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na Rua Antonio do Valle Mello, 1121 - Centro - Sumaré no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de dois mil e doze, às 17:30 em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para tratar da Seguinte Ordem do Dia:

- 1- Apresentação dos novos membros
- 2- Discussão de Deliberação sobre Processos de Tombamentos Pendentes e,
- 3- Outros assuntos.

Sumaré, 18 de setembro de 2012.

Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
Coordenador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamentou a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 06 a 14 de Setembro de 2012		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.401.126,10
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.400.437,12
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	688,98
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		914.563,70
Programa	PAB Fixo	404.933,33
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Família Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	2.200,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	8.800,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acamp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	404.270,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	33.086,25
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PfvISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. - Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Programa Teto Finc de Vigil e Promoção de Saúde PfvPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Travo	-
Convênio	Equip.Mat.Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LMRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAE - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNAE - Ensino Médio	-
Programa	PNAE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Programa Proovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEF JD.dos Ipes - Rede Física Educ.Bas.Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.161.561,72
Programa	Educação FUNDEB	2.161.561,72
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.500,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Kiosco	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LAVFSC	-
Convênio	PVMO Programa Variável de Modos Complex.	33.500,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Proj.Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop.Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab.Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab.Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont.de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab.Proj.Ampl.Sist.Abast.de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subst. Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		71.616,07
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 67/96	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	71.565,00
Convênio	Constr. de Praça Jd. Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praças Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Creas Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr.Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	51,07
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltico Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 20 de Setembro de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO767/28/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 162/2012

Concorrência nº 009/2012

Objeto: Pré qualificação de empresas para as futuras licitações que terá por objeto a execução de obras e serviços do Sistema de Tratamento de Esgotos na Sub Bacia Tijuco Preto e Quilombo.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Menor preço global por obra.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado para futuras contratações: R\$ 111.981.325,91.

Prazo da execução: Dezoito(18) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 05 de novembro de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 09 de novembro de 2012 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 09 de novembro de 2012 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital estará disponível a partir de 27/09/2012 será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 20 de setembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO - SMARH

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luis Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Tertto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável:

Marcelo Luis Pendeza - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00528.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - Programa PPD.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PPD, visando atender pessoas portadoras de deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação e reabilitação e apoio à suas famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 140.322,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 33.072,00 (Trinta e três mil e setenta e dois reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), perfazendo um total de R\$ 33.902,00 (Trinta e três mil, novecentos e dois reais). O valor global passa a ser de 141.152,00 (Cento e quarenta e um mil, centos e cinquenta e dois reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.07.082422007.2322 - 3.3.50.39 - Ficha 572

Processo Administrativo PMS nº 30736/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00274.16/10 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Bem Querere para Sustentabilidade Comunitária – Programa FNHIS 2007

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Urbanização, Regularização e Integração dos Assentamentos Precários "Trabalho Técnico Social" – FNHIS 2007, com o fim específico de desenvolver trabalho socioeducativo com 74 famílias, visando a ocupação adequada do imóvel, o acesso ao mercado de trabalho, bem como despertar nos beneficiários o perfil protagonista para que eles possam ter autonomia e fazer parte efetiva do empreendimento.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 4910 de 15 de dezembro de 2009 e Lei 5019 de 23 de junho de 2010.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 189.800,00 (Cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais), sendo R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais). O valor global passa a ser de R\$ 192.100,00 (Cento e noventa e dois mil e cem reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: U.O. 02.16.11.08244.2007.2539.3.3.50.39, ficha 596.

Processo Administrativo PMS nº 10013/10



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00275.16/10 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Bem Querere para Sustentabilidade Comunitária – Programa FNHIS 2008

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Urbanização, Regularização e Integração dos Assentamentos Precários "Trabalho Técnico Social" – FNHIS 2008, com o fim específico de regularização urbanística dos assentamentos com reassentamento das 78 famílias residentes nas áreas de preservação permanente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 4910 de 15 de dezembro de 2009 e Lei 5017 de 17 de junho de 2010.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 290.499,85 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 137.499,85 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 156.825,00 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). O valor global passa a ser de R\$ 294.324,85 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.11.08244.2007.2538.3.3.50.39, ficha 595.

Processo Administrativo PMS nº 10012/10.



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00534.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Social e Educacional Bem Querere para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Mamãe Bem Querere

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Mamãe Bem Querere, com o objetivo de atender adolescentes grávidas e fortalecer o vínculo afetivo e a maternidade responsável.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 81.490,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.02.082432007.2527 - 3.3.50.39 – Ficha 557

Processo Administrativo PMS nº 30731/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0095.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa de Aceleração do Crescimento – Semear I.
- **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa de Aceleração do Crescimento – Semear I, visando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 4646 de 08 de maio de 2008 e Lei Orçamentária Municipal nº 5122 de 15 de dezembro de 2010.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 645.030,58 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 516.100,00 (Quinhentos e dezesseis mil e cem reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 128.930,58 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 132.155,58 (Cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). O valor global passa ser de R\$ 648.255,58 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.11.08244.2007.2342.3.3.50.39 – Ficha 593

Processo Administrativo PMS nº 14917/09



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0096.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa de Aceleração do Crescimento – Semear II.
- **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa de Aceleração do Crescimento – Semear II, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 4646 de 08 de maio de 2008 e Lei Orçamentária Municipal nº 5122 de 15 de dezembro de 2010.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 499.050,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais), sendo R\$ 399.300,00 (Trezentos e noventa e nove mil e trezentos reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 102.245,00 (Cento e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). O valor global passa ser de R\$ 501.545,00 (Quinhentos e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.11.08244.2007.2343.3.3.50.39 – Ficha 594

Processo Administrativo PMS nº 14914/09



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00560.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Programa Piso Básico Fixo - PAIF.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Piso Básico Fixo - PAIF visando oferecer proteção integral às famílias e seus membros, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 23.277,60 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 582,40 (Quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 23.860,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39, ficha 570

Processo Administrativo PMS nº 5575/12



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00531.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa PETI.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PETI, visando atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: O valor inicial de R\$ 864.576,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 264.576,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 6.615,00 (Seis mil, seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R\$ 271.191,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais). O valor global passa a ser R\$ 871.191,00 (Oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.07.082432007.2313 - 3.3.50.39 - Ficha 574

Processo Administrativo PMS nº 30777/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00529.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Programa Rede de Proteção Especial Estadual / LA.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Rede de Proteção Especial Estadual / LA, visando atender 100 adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, residentes no município de Sumaré, inseridos nas Medidas Sócioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Valor total inicial R\$ 182.616,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais), sendo R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) de repasse estadual e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 67.416,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 69.106,00 (Sessenta e nove mil, cento e seis reais). O valor global passa a ser de R\$ 184.306,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e seis reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.07.082432007.2568 - 3.3.50.39 - Ficha 578.

Processo Administrativo PMS nº 30743/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00542.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Projeto Ação para a Vida.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Ação para a Vida, visando atender 100 adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, residentes no município de Sumaré, inseridos nas Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 139.920,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais), fica acrescido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 143.420,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.07.082432007.2321 - 3.3.50.39, ficha 577

Processo Administrativo PMS nº 30738/11



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00557.16 – SIADES – Aditivo 1

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Projeto Jovem Campeão.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Jovem Campeão, visando executar oficinas de esporte e música às crianças e adolescentes de 07 à 17 anos que freqüentam as atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

Valor Global: O valor total inicial de R\$ 428.088,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta e oito reais), sendo R\$ 257.640,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) referente doações diversas e Contrapartida Municipal de R\$ 170.448,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 4.265,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 174.713,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e treze reais). O valor global passa a ser de R\$ 432.353,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

Processo Administrativo PMS nº 4629/12



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00533.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Piso Fixo de Alta Complexidade I – Portal.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Piso Fixo de Alta Complexidade I - Portal, visando contribuir para a promoção, defesa e garantia de direitos de pessoas em situação de violência doméstica, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e sem autonomia pessoal, que são atendidas pela rede de serviços de acolhimento de alta complexidade.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 247.920,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 139.920,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 143.420,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais). O valor global passa a ser de R\$ 251.420,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.08.082442007.2328 - 3.3.50.39 - Ficha 585

Processo Administrativo PMS nº 30713/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00530.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** **Sociedade Humana Despertar – Programa Piso Fixo de Média Complexidade III (LA/PSC)**

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PFMC III (LA/PSC), visando a implementação do serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade nos CREAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: O valor total inicial de R\$ 220.728,00 (Duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal no valor de no mínimo R\$ 62.328,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 63.888,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). O valor global passa a ser de R\$ 222.288,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.07.082432007.2318 - 3.3.50.39 - ficha 576.

Processo Administrativo PMS nº 30726/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00516.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** **Sociedade Humana Despertar – Projeto Recaminhos Municipal**

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Recaminhos Municipal, visando combater a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 469.368,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 481.118,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dezoito reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.07.082432007.2317 - 3.3.50.39 - Ficha 575

Processo Administrativo PMS nº 30723/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00517.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** **Sociedade Humana Despertar – Programa Sentinela.**

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Sentinela, visando garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5122 de 15 de dezembro de 2010.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 445.288,80 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo de R\$ 130.888,80 (Cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 3.275,00 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 134.163,80 (Cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). O valor global passa a ser de R\$ 448.563,80 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.07.082442007.2316 - 3.3.50.39, ficha 582.

Processo Administrativo PMS nº 30730/11.



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00541.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** **Sociedade Humana Despertar – Projeto Agente Jovem**

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Agente Jovem, visando atender adolescentes na faixa etária entre 15 a 17 anos em atividades socioeducativas e de convivência, filhos das famílias atendidas pelo Programa Bolsa-Família.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 148.824,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), fica acrescido o valor de R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 152.544,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.06.082432007.2311 - 3.3.50.39, ficha 567

Processo Administrativo PMS nº 30724/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00539.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa Bolsa-Família.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Bolsa-Família, visando a transferência de renda às famílias em situação de pobreza e ao mesmo tempo promover o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 1.559.548,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 606.820,00 (Seiscentos e seis mil, oitocentos e vinte reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 952.728,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais). Ao valor da Contrapartida fica acrescido o valor de R\$ 23.820,00 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 976.548,00 (Novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais). O valor global passa a ser de R\$ 1.583.368,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.01.082442007.2307 - 3.3.50.39 - Ficha 534

Processo Administrativo PMS nº 30778/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00536.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Centro de Referência da Mulher.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Centro de Referência da Mulher, visando atender as mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 230.232,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais), fica acrescido o valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 235.992,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.08.082442007.2332 - 3.3.50.39 - Ficha 587

Processo Administrativo PMS nº 30718/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00537.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto CREAS Municipal.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto CREAS Municipal, visando atender famílias e indivíduos vítimas de violência, maus tratos e outras formas de violação de direitos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 155.184,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), fica acrescido o valor de R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 159.064,00 (Cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.07.082442007.2314 - 3.3.50.39 - Ficha 581

Processo Administrativo PMS nº 30715/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00535.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto L.A.R Mulher.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto L.A.R Mulher, visando atender mulheres e seus filhos, vítimas de violência doméstica.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 234.675,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 240.545,00 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 02.16.08.082442007.2331- 3.3.50.39 - Ficha 586

Processo Administrativo PMS nº 30717/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00532.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa PAIF.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa PAIF, visando oferecer proteção integral às famílias e seus membros, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: O valor total inicial de R\$ 388.546,40 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 172.546,40 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 4.315,00 (Quatro mil, trezentos e quinze reais), perfazendo um total de R\$ 176.861,40 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O valor global passa a ser de R\$ 392.861,40 (Trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39 - Ficha 570

Processo Administrativo PMS nº 30725/11



EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00540.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Apoio à Adoção.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Apoio à Adoção, visando propiciar espaço de reflexão, acompanhamento e capacitação para pessoas com interesse em adoção.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 106.848,00 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 2.675,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 109.523,00 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.01.082442007.2528 - 3.3.50.39 – Ficha 539

Processo Administrativo PMS nº 30719/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00558.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Pró-Menino – Telefônica.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de subvenção social, para fim específico atender crianças e adolescentes em jornada ampliada objetivando a prevenção do trabalho infantil através de atividades de inclusão digital.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011.

Valor Global: O valor total inicial de R\$ 208.700,00 (Duzentos e oito mil e setecentos reais), sendo R\$ 113.300,00 (Cento e treze mil e trezentos reais) referente doações diversas e Contrapartida Municipal de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 2.385,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 97.785,00 (Noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais). O valor global passa a ser de R\$ 211.085,00 (Duzentos e onze mil e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.02.082432007.2346 - 3.3.50.39 - Ficha 556

Processo Administrativo PMS nº 30728/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00519.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Rede de Proteção Social Municipal.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa de Proteção Social Municipal, visando atender famílias, migrantes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 202.248,00 (Duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 207.308,00 (Duzentos e sete mil, trezentos e oito reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.06.082442007.2301.3.3.50.39, ficha 569

Processo Administrativo PMS nº 30722/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00520.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Projeto Pró-Jovem

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Pró-Jovem visando atender adolescentes na faixa etária de 15 à 17 anos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social em atividades sócioeducativas e de convivência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 615.036,00 (Seiscentos e quinze mil, trinta e seis reais), sendo R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) de repasse federal e Contrapartida Municipal de no mínimo R\$ 255.036,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 261.416,00 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais). O valor global passa a ser de R\$ 621.416,00 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.06.08243.2007.2312 - 3.3.50.39 - Ficha 568.

Processo Administrativo PMS nº 30729/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00521.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa de Proteção Social Básica e Especial

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa de Proteção Social Básica e Especial, visando fortalecer o grupo familiar com renda de até 2 salários mínimos, mediante ações com enfoque sócioeducativo, de modo a contribuir para sua emancipação, autonomia, com vistas à inclusão social e melhoria da qualidade de vida, bem como atendimento ao idoso em suas necessidades básicas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Valor total inicial de R\$ 337.296,00 (Trezentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 231.720,00 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais) de repasse estadual e Contrapartida Municipal no valor de no mínimo R\$ 105.576,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais). Ao valor da Contrapartida, fica acrescido o valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 108.216,00 (Cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais). O valor global passa a ser de R\$ 339.936,00 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.07.082442007.2320 - 3.3.50.39 - Ficha 583

Processo Administrativo PMS nº 30721/11



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00518.16 – SIADES

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Sociedade Humana Despertar – Programa Viva-Leite.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Viva-Leite, visando complementar a alimentação de crianças com a faixa etária de 6 meses à 6 anos, cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: Ao valor de R\$ 202.248,00 (Duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 207.308,00 (Duzentos e sete mil, trezentos e oito reais).

Data da Assinatura: 03/09/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.16.09.082432007.2333 - 3.3.50.39 - Ficha 588

Processo Administrativo PMS nº 30720/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL

Os Membros da Junta Psicológica Oficial do Município de Sumaré vem por meio deste convocar os candidatos aos cargos de BOMBEIRO MUNICIPAL para a realização de análise de recurso item 8.9, do Edital de Concurso 002/2011, no SESMT, situada à Avenida Brasil, nº 388, Nova Veneza, Sumaré, SP, conforme data abaixo:

DIA 24 DE SETEMBRO DE 2012
A PARTIR DAS 13 HORAS

Everton Victório Fagnani
Fabio Henrique Pereira de Souza
Flávio Quintas Gonçalves
Marcelo da Silva
Márcio Clébson dos Santos Alves

Todos os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência. O não comparecimento implicará em desclassificação da análise de recursos.

Sumaré 21 de setembro de 2012,

Membros da Junta Psicológica Oficial do Município de Sumaré:

DECRETO Nº 8894, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.871,17 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.084/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.871,17 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	265	01	210.000	0.1.10	87.160,54
02.09.02/13.392.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	01	110.000	0.1.00	8.000,00
02.19.01/04.125.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	645	01	110.000	0.1.00	19.500,00
02.21.01/16.482.1015.1473.4.4.90.51	Obras e Instalações	652	01	100.073	0.1.00	9.210,63
TOTAL						123.871,17

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	261	01	210.000	0.1.10	87.160,54
02.09.02/13.392.4001.2006.4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	353	01	110.000	0.1.00	8.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	608	01	110.000	0.1.00	19.500,00
02.21.01/16.482.1015.1473.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	651	01	100.186	0.1.00	9.210,63
TOTAL						123.871,17

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8894/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8895, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais).-

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.083/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	724	04	100.202	0.1.22	700.000,00
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725	04	100.202	0.1.22	905.000,00
TOTAL						1.605.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	710	04	100.202	0.1.22	420.000,00
03.02.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	713	04	100.202	0.1.22	60.000,00
03.02.01/17.512.4003.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	708	04	100.202	0.1.22	500.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	722	04	100.202	0.1.22	600.000,00
03.02.01/17.512.4003.2569.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	716	04	100.202	0.1.22	25.000,00
TOTAL						1.605.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8895/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8896, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.082/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.0009.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	750	03	610.000	0.1.24	770.000,00
TOTAL						770.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	761	03	610.000	0.1.24	270.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	763	03	610.000	0.1.24	100.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	764	03	610.000	0.1.24	200.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	770	03	610.000	0.1.24	200.000,00
TOTAL						770.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 8896/2012
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8897, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 8680, de 30 de dezembro de 2011 e suas modificações posteriores, em atendimento ao Termo de Ajuste Conduta, para disponibilização de vagas no Programa Pró-Educação Básica – PROEB e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.794/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 8680, de 30 de dezembro de 2011 e suas modificações posteriores, sendo a última no Decreto nº 8891, de 13 de setembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º n° 4.530, de 20 de dezembro de 2007 e suas atualizações posteriores, fixa os recursos financeiros para transferência no exercício de 2012, mediante Termo de Compromisso, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 11.183.440,77 (onze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 3.306(três mil, trezentos e seis) vagas para o período integral”.

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 8680, de 30 de dezembro de 2011 e suas modificações posteriores, sendo a última no Decreto nº 8891, de 13 de setembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o corrente exercício são:

NOME ENTIDADE ESCOLAR	Vagas Período Integral	Valor Fixado Exercício 2012
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115	404.781,60
Colégio Erentrud Number One do Matão.	130	457.579,20
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda – ME.	111	355.034,52
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME.	212	708.964,19
Universo da Criança Educação Infantil Ltda.	96	313.676,40
Instituto Assistencial PIO XII.	105	336.555,36
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda.	145	510.376,80
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	141	435.521,52
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	135	472.352,75
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	110	333.407,04
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda.	142	499.817,28
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	71	227.538,09
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME.	254	894.039,36
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME.	85	299.186,40

**DECRETO Nº 8897/2012
FOLHA Nº 02**

Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	67	233.111,18
F. E. Haro Mariote Escola – ME.	121	411.821,28
Escola Infantil Marici Ltda – ME.	91	307.106,03
Viginelli & Basílio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	116	405.954,88
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	87	290.406,34
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	103	356.911,77
Mickey e Minnie centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	133	468.138,72
Carla de Tílio & Soler Ltda – ME	130	457.579,20
Escola de Educ. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	81	272.376,94
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda - ME	81	254.484,41
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	281.587,20
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	50	175.992,00
S.A.R. Nieto Escola de Educação Infantil – ME	112	367.353,96
Instituto Social e Educacional e Social Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.	103	334.384,79
Silva e Santana Escola de Educação Infantil Ltda – ME	99	317.401,56
TOTAL	3.306	11.183.440,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



LEI Nº 5431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina as Ruas 12 e 13 (Doze e Treze) do loteamento Residencial Portal Bordon II, de Rua Artimedes Ferreira da Silva.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas 12 e 13 (Doze e Treze) do loteamento Residencial Portal Bordon II, passam a ser denominadas de Rua Artimedes Ferreira da Silva.

Parágrafo Único: - As Ruas ora denominadas, tem início na Avenida José Antonio Alves e término na Rua Antonieta Ravagnani Tanner.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 20 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012 - PMS 23.964/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5432, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina a Rua 30 (Trinta) do loteamento Residencial Portal Bordon II, de Rua Alexsandro Cardoso da Silva.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 30 (Trinta) do loteamento Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominada de Rua Alexsandro Cardoso da Silva.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada, tem início na Rua 23 e término na Rua 28.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 20 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012 - PMS nº 23.966/12

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5433, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5292, de 09 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual nº 5.292/11.

Parágrafo Único: O Crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.ApL	D.R.	Valor
02.22.01/15.452.1010.2428.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	687	01	110.000	0.1.00	300.000,00
TOTAL						300.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.ApL	D.R.	Valor
02.07.03/04.123.4001.003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	223	01	110.000	0.1.00	300.000,00
TOTAL						300.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 20 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012 - PMS nº 24.892/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5434, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5292, de 09 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual nº 5.292/11.

Parágrafo Único: O Crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.ApL	D.R.	Valor
02.02.01/01.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	500,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	310.000	0.1.03	43.000,00
02.03.01/10.301.4001.2168.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	310.000	0.1.03	1.000,00
02.03.06/10.302.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	310.000	0.1.03	4.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	1.000,00
02.05.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	500,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	23.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	7.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	3.000,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	3.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	7.000,00
02.07.02/04.121.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	4.000,00
02.08.01/12.361.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	220.000	0.1.10	500,00
02.08.02/12.362.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	230.000	0.1.10	500,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	210.000	0.1.10	200,00
02.08.04/12.366.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	220.000	0.1.10	200,00
02.08.05/12.367.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	240.000	0.1.10	200,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		02	261.000	0.1.17	48.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		02	262.000	0.1.17	7.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		02	261.000	0.1.17	2.500,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		02	262.000	0.1.17	1.500,00
02.09.01/27.812.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	6.200,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	4.200,00
02.10.01/06.182.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	1.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	5.000,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.11.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	200,00
02.11.02/26.782.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	200,00
02.12.01/18.542.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	300,00
02.13.01/04.125.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	200,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	9.500,00



LEI Nº 5434/2012
FOLHA Nº 02

02.15.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	1.000,00
02.16.01/08.244.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	5.000,00
02.17.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	200,00
02.18.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	200,00
02.19.01/04.125.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	200,00
02.21.01/16.482.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	300,00
02.22.01.04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	800,00
02.22.02/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação		01	110.000	0.1.00	5.900,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.03/04.123.4001.003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	0.1.00	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 20 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2012 - PMS nº 24.891/12

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 159/2012

Pregão Presencial nº 067/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/10/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 160/2012

Pregão Presencial nº 068/2012

Objeto: Aquisição de materiais de autoclave e peças de equipamentos odontológicos.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/10/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 161/2012

Pregão Presencial nº 069/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/10/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar:

VANDERLEI SEBASTIÃO JANUÁRIO, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Ângelo Barijan, 412, Parque Onganro, e MARIA ZENILDA DE SOUZA, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Ângelo Barijan, 412, Parque Ongaro; Ele, funcionário público municipal, com 42 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 19 de janeiro de 1970, filho de JOSÉ JANUÁRIO e ANA DOS SANTOS JANUÁRIO.

Ela, técnica em enfermagem, com 37 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Lajedo, Estado de Pernambuco, nascida no dia 27 de agosto de 1975, filha de JOÃO FERREIRA DE SOUZA e MARIA DE LOURDES DE SOUZA.

Sumaré, 31 de Agosto de 2012.

JOAQUIM PEREIRA SANTANA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Léo Robinoktek, 400, Apto. 211, Bloco 02, Chácara Bela Vista, e MARIA APARECIDA SANTANA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Léo Robinoktek, 400, Apto. 211, Bloco 2, Chácara Bela Vista;

Ele, vigilante, com 44 anos de idade de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 27 de outubro de 1967, filho de ROGACIANO JOAQUIM SANTANA e FLORIZA PEREIRA DAS VIRGENS.

Ela, doméstica, com 45 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 14 de julho de 1967, filha de BIBIANO JOAQUIM SANTANA e REGIANA NASCIMENTO OLIVEIRA. Sumaré, 31 de Agosto de 2012.

ROBERTO CAMARGO PIRES, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Huberto Bazan, nº32, Jardim Novo Paraná, e MARICENIA ROLIM DE TOLEDO, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Humberto Bazan, nº 32, Jardim Novo Paraná;

Ele, segurança com 54 anos de idade, de nacionalidade brasileiro natural de Fernão, Estado de São Paulo, nascido no dia 30 de janeiro de 1958, filho de NELSON MARIANO PIRES e JULIANA DE CAMARGO PIRES.

Ela, do lar com 47 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida no dia 22 de agosto de 1965, filha de JAYR ROLIM DE TOLEDO e MARIA APARECIDA TOLEDO. Sumaré, 03 de setembro de 2012.

HERBERT SILVA DOS SANTOS, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Rita de Cássia dos Reis, 248, Jardim São Domingos, e MARILUCI FERREIRA ALMEIDA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, 248, Jardim São Domingos;

Ele, técnico em mecânica, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Santo André (1º Subd), Estado de São Paulo, nascido no dia 25 agosto de 1994, filho de FRANCISCO LINDOMAR DOS SANTOS e SELMA DA SILVA TAVARES .

Ela, cabeleireira, com 19 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Arujá (reg.Itaquaquecetuba/SP), Estado de São Paulo, nascida no dia 16 de outubro de 1992, filha de MANOEL ALMEIDA FILHO e JOSEFA FERREIRA ALMEIDA.

Sumaré, 04 de setembro de 2012.

RAIMUNDO JORGE DA SILVA E SILVA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Virgínio Basso, nº981, Jardim Campo Belo, e ANTONIA CÉLIA DE JESUS, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Virgínio Basso nº981, Jardim Campo Belo;

Ele, pedreiro, com 48 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de São João dos Patos (Imperatriz), Estado do Maranhão, nascido no dia 25 de dezembro de 1963, filho de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDA JORGE DA SILVA E SILVA.

Ela, auxiliar de cozinha, com 28 de idade, de nacionalidade brasileira, natural Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida no dia 03 de julho de 1984, filha de BEATRIZ MARIA DE JESUS. Sumaré, 10 de Setembro de 2012.

ANDRÉ LUIS CUSTÓDIO MONÇÃO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Lelis Colossini, nº257, Jardim Campo Belo, e CAMILA THAIANE FERREIRA ALMEIDA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Colossini, nº257, jardim campo belo;

Ele, soldado, com 26 de idade, de nacionalidade brasileiro natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 18 de agosto de 1986, filho de APARECIDA CUSTODIO MONÇÃO.

Ela, frentista, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural em Campinas (Distr. barão Geraldo), Estado de São Paulo, nascida no dia 27 de outubro de 1993, filha de JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e INA CRISTRINA FERREIRA.

Sumaré, 12 de setembro de 2012

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Muller, nº128, jardim São Roque, e JACQUELINE RIBEIRO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, Rua Guilherme Muller, nº 128, jardim São Roque;

Ele, entregador com 21anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, nascido no dia 08 de junho de 1991, filho de AMARO MONTEIRO SOBRINHO e SOLANGE MARIA GONÇALVES.

Ela, do lar, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas (2ºSubd.); Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de agosto de 1994, filha de PEDRO RIBEIRO e LUCIMEIRE APARECIDA CANDIDO. Sumaré, 13 de setembro de 2012

FABRICIO GERMANO PELISSARI, de estado civil solteiro domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Luciano, nº 28, Parque Emilia, FLAVIA GIOVANA BASSO, estada civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Luciano, nº28, Parque Emilia;

Ele, montador de moveis, com 31 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 17 de outubro de 1980, filho de GILMAR PELISSARI e MARIA ELENA GERMANO PELISSARI.

Ela, operadora de produção, com 25 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Rio Claro, Estado de São Paulo, nascida no dia 28 de março de 198, filha de DURVAL BASSO e LINA KVIATKOVSKI BASSO. Sumaré, 15 de setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.231 SC
de 21 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 230/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MEIRI APARECIDA BARBOSA, R.G. nº. 7.110.999-2, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 24 de agosto de 2012 conforme portaria nº. 1131/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 12 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.232 SC
de 21 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2785/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SANTOS, R.G. nº. 23.498.032-1, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 14 de setembro de 2012 conforme portaria nº. 1212/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 17 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.233 SC
de 21 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2770/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) FRANCISCA EVANGELISTA BATISTA, R.G. nº. 27.079.899, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 14 de setembro de 2012 conforme portaria nº. 1212/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 17 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.234 SC
de 21 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2785/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ROSANA PEREIRA DE SOUZA, R.G. nº. 19.704.562, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 14 de setembro de 2012 conforme portaria nº. 1212/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 17 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 142/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de setembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Secretário de Escola Municipal - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
2582	BEATRIZ TAMARA DE MORAIS AMADOR FIALHO	44.689.018-2	9

Sumaré, 21 de setembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 143/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de setembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Professor Social I - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
3921	ROBERTO DAVI DE MORAES	20.622.860-0	8

Sumaré, 21 de setembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1231, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/10 - Professor - Participação Cidadã, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal; Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 - Professor - Participação Cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010, para o emprego temporário de Professor - Participação Cidadã, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
3º	GISELE FORTUNATO DE CARVALHO	05/09/2012		

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24413/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado FELIPE DE ALMEIDA PRUDENCIO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.711.194-3, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1233, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-111, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
60º	MARINEUZA SILVA SOUZA	32.438.975-9	21/09/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários. Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1213, de 14 de setembro de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, em especial fls. 222;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1213, de 14 de setembro de 2012, para que onde constou erroneamente:

CLASS	NOME	RG	INICIO
93º	LEIA SEVERIANA DE FREITAS	55.673.445-2	14/09/2012

Passa a constar, sendo este o correto:

CLASS	NOME	RG	INICIO
93º	LEIA SEVERIANA DE FREITAS	55.673.445-2	31/08/2012

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1235, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24568/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora NOEMIA VALADARES SALES SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32.820.319-1, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei

Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1236, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. - SMCT nº 211/12; 218/12; 221/12; 222/12; 225/12; 227/12 e 228/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 163/11; 124/12; 137/12; 1618/11; 1011/11; 1590/11 e 130/12, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 18736/10; 2680/12; 0511/12; 18737/10; 18289/11; 8055/11 e 508/12, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1237, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24437/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MAYRAFARIAS GOMES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.790.447-4, do cargo de Inspetor de Alunos - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1238, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 1161, de 31 de agosto de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Técnico em Enfermagem, em especial fls. 229 e 230;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 1161, de 31 de agosto de 2012, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24 - Secretaria Municipal de Saúde, referente à candidata abaixo relacionada, conforme fls. 230:

CLASS.	NOME	MOTIVO
256º	GISELE ORTIZ DE GODOY SILVA	RG nº 32.510.243-0 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11; e Assinou Termo de Desistência, fls.229

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 23837/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora EVANDRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.818.772-6, do emprego temporário de Educador Infantil, referência PJ-08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1240, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no M.I. - SMCT nº 229/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1011/10, que tramita no processo administrativo - PMS nº 5517/10, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1241, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Cessa transferência de servidor concursado, concedida através da Portaria nº 0970/12, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 0970/12, que concedeu a transferência do servidor para a 242ª CIRETRAN de Sumaré;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 18139/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a transferência concedida através da Portaria nº 0970/12, do servidor concursado MAURICIO ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 20.670.954-7, do cargo de Agente de Crédito Popular - Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2012.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Administração Municipal de Agente de Crédito Popular - Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão

por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1242, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 24661/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado OTONIEL PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 27.861.175-8, do cargo de Engenheiro Municipal - Nível E, referência PMS-10, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1243, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no M.I. - SMCIT nº 226/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 380/05, que tramita no processo administrativo - PMS nº 2097/05, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1244, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1068, de 10 de agosto de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de

Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo nº 2882/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1068, de 10 de agosto de 2012, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora MAYARA LISIANE AVANÇO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.132.563-6, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que ora fica declarado vago.

Passa a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora MAYARA LISIANE AVANÇO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.132.563-6, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1245, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0765, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 21 de setembro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0765, de 16 de março de 2011, de MARIA APARECIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.174.980 - MG, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0034/11 e alterada pelas Portarias nº 0027/12 e 1035/12 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 00929/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0034, de 17 de janeiro de 2011, e alterada

pelas Portarias nº 0027, de 13 de janeiro de 2012 e 1035, de 03 de agosto de 2012, o membro Lucas Coutinho Magnin pela servidora Clarete Marisa Lazarim.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Clarete Marisa Lazarim
- Luís Carlos Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora GISLAINE CRISTINA CARVALHO ALVES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.206.530-4 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1248, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 24592/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora CAROLINE MELLI MOTTA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.749.863-0, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de setembro

de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1249, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no M.I. - SMCIT nº 213/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 107/10, que tramita no processo administrativo - PMS nº 23251/09, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1250, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ROGELIO GARCIA BONIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.530.651 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 21 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ